

RESOLUÇÃO Nº. 5, de 6 de março de 2024.

Dispõe sobre a aprovação do pagamento das despesas de diárias, com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, para participação da Gestora no *Encontro Técnico com Gestores e Membros de Conselho do FIA e FPI: O conhecimento como instrumento para a correta aplicação dos recursos.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº. 3.214, de 31 de março de 2015,

CONSIDERANDO a Resolução nº. 3, de 2 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Fundo da Infância e Adolescência - FIA para o ano de 2024,

CONSIDERANDO a Resolução nº. 4, de 6 de março de 2024, que dispõe sobre a retificação do Plano de Ação do Fundo da Infância e Adolescência - FIA para o ano de 2024,

CONSIDERANDO o convite para participação no *Encontro Técnico com Gestores e Membros de Conselho do FIA e FPI: O conhecimento como instrumento para a correta aplicação dos recursos*, que será realizado nos dias 20 e 21 de março de 2024, de forma gratuita, no Auditório Bordô do Tribunal de Contas do Estado,

CONSIDERANDO o Decreto nº. 5.778, de 4 de novembro de 2013, que dispõe sobre a concessão de diárias ao pessoal da Administração direta, autárquica e fundacional pelo afastamento temporário da respectiva sede e dá outras providências,

CONSIDERANDO a reunião ordinária do CMDCA realizada no dia 6 de março de 2024, conforme Ata nº 447,

RESOLVE:



CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Art. 1º Aprovar o pagamento das despesas de diárias, de acordo com o Decreto nº. 5.778/2013, com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, para participação da Gestora Ariane de Oliveira, no *Encontro Técnico com Gestores e Membros de Conselho do FIA e FPI: O conhecimento como instrumento para a correta aplicação dos recursos*, que será realizado nos dias 20 e 21 de março de 2024, de forma gratuita, no Auditório Bordô do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Caçador, 6 de março de 2024.

Sonia Frigeri – PRESIDENTE DO CMDCA.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7B41-3435-0BD4-8715

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SONIA FRIGERI (CPF 944.XXX.XXX-87) em 08/03/2024 08:06:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacador.1doc.com.br/verificacao/7B41-3435-0BD4-8715>